

Pessoal do Quadro do Ensino Agrícola

O Governador Carvalho Pinto encaminhou ontem, à Assembléia Legislativa, projeto de lei que estabelece as condições de recrutamento, de regime de trabalho e de retribuição do pessoal do Quadro do Ensino, da Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria da Agricultura.

Visa o projeto à extensão do tratamento dispensado ao pessoal docente do ensino industrial aos docentes daquele Quadro, em exercício nos estabelecimentos de ensino agrícola do Estado, respeitadas as características específicas a esse ramo de ensino médio. Pretende-se através da proposição atribuir ao ensino agrícola uma estruturação que possibilite definir um sistema próprio de seleção, de regime de trabalho e, conseqüentemente, de enquadramento dos respectivos cargos em termos de ajustamento a novas diretrizes, já adotadas, aliás, em relação ao pessoal do Quadro do Ensino, da Secretaria da Educação, pela lei n. 6.895, de 30 de maio de 1962.

Contém ainda a proposição, em seus 31 artigos, normas relativas ao recrutamento e regime de trabalho do pessoal dos estabelecimentos de ensino agrícola, bem como autoriza o Executivo a abrir créditos até o limite de 50 milhões de cruzeiros, suplementares às verbas próprias do orçamento, para atender às despesas decorrentes da lei.

PASSAGEM DA PRESIDÊNCIA ...

(Conclusão da 1.ª pág.)

Yolanda Amaral de Carvalho Pinto pela presidência da C.E. e L.B.A. ficou marcada por uma série de realizações, destacando a modernização do equipamento da Casa Maternal e da Criança e de outros hospitais assistenciais, bem como pelo desenvolvimento do serviço social, com o crescimento dos índices de assistência em todo o Estado. Acrescentou que o Comércio esteve tranquilo quanto à aplicação correta e eficiente das suas contribuições para a L.B.A., exclusivamente com vistas às finalidades da instituição.

Falou também, para homenagear d. Yolanda Carvalho Pinto, um representante dos funcionários da L.B.A.

Antes do término da solenidade, a que não pôde comparecer d. Yolanda Carvalho Pinto, esteve presente o prof. Carvalho Pinto. Dirigiu o seu agradecimento pessoal aos integrantes da Comissão Estadual da L.B.A. e seus funcionários, uma vez que a presidente havia sido representada pelo sr. Mário Altenfelder e Silva. Agradeceu também a colaboração da entidade de as obras assistenciais de seu governo. Aludiu ainda à destinação de Cr\$ 2,47 bilhões de cruzeiros para a assistência ao menor, em sua administração.

Finalmente, o padre Joaquim Silveira Horta dirigiu-se ao governador Carvalho Pinto, dizendo da gratidão da L.B.A. Falando em nome da esposa do presidente da

República, d. Maria Tereza Goulart e da Comissão Deliberativa da entidade, referiu-se ao fato de que, durante a gestão de d. Yolanda de Carvalho Pinto na presidência da C.E. da L.B.A. de São Paulo não houve intromissão de política partidária.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA

Assinado pelos srs. J. A. Cunha Lima, presidente, F. C. Castro Neves, presidente do Conselho Diretor, e E. L. Berlinck, diretor-secretário do Instituto Brasileiro de Segurança, ontem, nos Campos Elíseos, foi entregue ao Governador Carvalho Pinto o título de Sócio Honorário da entidade.

Dirigentes do IBS, tendo à frente o seu presidente, ministro J. A. Cunha Lima, estiveram presentes à solenidade de entrega, registrando o título que a homenagem era prestada "em reconhecimento à sua atuação a bem do progresso e desenvolvimento da Higiene e Segurança do Trabalho".

Em rápidas palavras, o Chefe do Executivo disse da alegria com que recebia o título, que passará a ter lugar de destaque nas lembranças que guarda de sua gestão à frente do Executivo paulista.

REAJUSTAMENTO DE ...

(Conclusão da 1.ª pág.)

cia "58", "65" e "75" para os cargos, respectivamente, de Tesoureiro, Tesoureiro-Chefe e Tesoureiro-Geral do Estado.

PERITOS CRIMINAIS

Um terceiro projeto do Executivo, dispõe sobre o reajustamento dos cargos da carreira de Perito Criminal, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública. Os vencimentos serão reajustados na seguinte conformidade: da referência "58" para "67", de "54" para "63", de "51" para "59", de "49" para "56", e de "48" para "53".

"ENCARADO COM SENSO DE ...

(Conclusão da 1.ª pág.)

não nos deixa entrever quais as possibilidades imediatas do prosseguimento desses estudos, sendo, porém, certo que terão de ser retomados, tendo em vista a importância que representam não só para São Paulo como para o Brasil".

"É certo, porém, Senhor Governador — acentua — que foi durante o quadriênio de V. Exa. que pela primeira vez a Administração de São Paulo realizou estudos integrados para estas regiões subdesenvolvidas. Abandonamos o tipo de atendimento local, paterna-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Director: Wandyck Freitas
Director de Redação: Lucio Barbosa
Gerente: Gabriel Greco
Redator Secretário: João Ulisses Cardoso

Telefones

Diretoria	36-2539	Revisão, Impressão	
Gerência	36-2752	Manutenção	36-6184
Contadoria	36-2764	Material	36-2587
Expediente	36-7931	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Secção do Pessoal	36-6183	Oficinas	
Redação	34-5810	do Jornal	36-2552
Tesouraria, Publicações	36-2684	de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 10,00
NÚMERO ATRASADO NO ANO CORRENTE Cr\$ 15,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"		"Diário da Justiça"	
Anual	1.000,00	Anual	800,00
Semestral	500,00	Semestral	400,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 316

PLANO DE APLICAÇÃO...

(Conclusão da 1.ª pág.)

Psicopatas de Botucatu. Ao Hospital Franco da Rocha foram destinados 100 milhões de cruzeiros; ao Manicômio Judiciário, 200 milhões; ao Sanatório Pinel, 70 milhões e aos hospitais de Rio Claro e Araraquara, 100 milhões de cruzeiros cada um.

TUBERCULOSE

Prevê-se, ainda, a execução de obras complementares aos hospitais de tuberculosos de Araraquara e Catanduva, a conclusão do situado em Divinolândia, construção de novo pavilhão no Hospital Guilherme Alvaro, a conclusão do hospital de Sorocaba e do Centro de Habilitação Piloto, assim como o início das obras do Hospital de Tuberculosos Clemente Ferreira".

HANSENIANOS

Entre outros serviços, foram liberados 145 milhões de cruzeiros no setor de profilaxia da Lepra, destinados a obras dos sanatórios Almorés, Pirapitingui, Cocais e Santo Angelo.

CONTINUIDADE

Com a liberação desses recursos na Secretaria da Saúde, fica afastada a possibilidade de virem os serviços essenciais daquela Pasta a ser retardados em consequência da iminente mudança de governo. Tanto a Pasta da Saúde, como as

demais Secretarias de Estado, dessa forma, têm já seus planos de aplicação de verbas para este ano aprovados pelo governador, podendo, dentro do espírito da continuidade administrativa, prosseguir normalmente os trabalhos já planejados, independentemente das alterações que se processarão na alta Administração estadual.

Extintas as Diretorias Regionais da Educação

Decreto assinado pelo Governador do Estado extingue as 9 Diretorias Regionais (antigos Sub-Gabinetes) da Secretaria da Educação, que vinham funcionando a título precário em outras tantas cidades do Estado.

A criação das Diretorias Regionais antecipava medidas previstas nos planos anteriores de reforma da Secretaria. Entretanto, como esses planos terão de sofrer completa revisão em face da Lei de Diretrizes e Bases, resolveu o Governo do Estado abolir as Diretorias. O decreto considera, além disso, que elas não foram estruturadas, nem tiveram determinadas suas atribuições funcionais.

Inaugurado ontem, em...

(Conclusão da 1.ª pág.)

Maria Pinheiro que, em nome do governador Carvalho Pinto, saudou os presentes e agradeceu a todos que cooperaram para que aquela obra se transformasse em realidade.

AUTORIDADES PRESENTES

Entre as numerosas autoridades presentes registramos a presença dos srs. Valentin Alves da Silva, Juiz das Execuções Criminais; des. Pedro Barbosa Pereira, juiz do Tribunal de Alçada; Otaciano Xavier de Castro, prefeito de Tremembé, Tarciso Leonece Pinheiro Cintra, diretor da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, Felix Nobre Campos, diretor do Instituto de Reeducação de Tremembé, e presidentes e vereadores de Legislativos do Vale do Paraíba.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 7.752, DE 28 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sobre o enquadramento dos cargos de direção não abrangidos pela Lei n. 6.706, de 4 de janeiro de 1962, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os órgãos da Administração Pública Estadual e as unidades que os compõem, relacionados na Tabela Anexa, que é parte integrante desta lei, para efeito de enquadramento dos cargos de direção não abrangidos pela Lei n. 6.706, de 4 de janeiro de 1962, ficam classificados em 7 (sete) grupos, de acordo com a seguinte especificação:

- 1.º grupo Departamento — Nível II
- 2.º grupo Departamento — Nível I
- 3.º grupo Divisão — Nível II
- 4.º grupo Divisão — Nível I
- 5.º grupo Serviço — Nível III
- 6.º grupo Serviço — Nível II
- 7.º grupo Serviço — Nível I

Artigo 2.º — Os cargos de direção correspondentes aos órgãos e unidades mencionados no artigo anterior ficam com a denominação alterada e os vencimentos fixados na seguinte conformidade:

	Referência numérica
Diretor (Departamento — Nível II)	83
Diretor (Departamento — Nível I)	81
Diretor (Divisão — Nível II)	75
Diretor (Divisão — Nível I)	71
Diretor (Serviço — Nível III)	71
Diretor (Serviço — Nível II)	68
Diretor (Serviço — Nível I)	65

Parágrafo único — Fica mantida a atual denominação dos seguintes cargos: Tesoureiro Geral do Estado, pertencente ao Quadro da Secretaria

da Fazenda; Vice-Diretor da Diretoria do Serviço de Trânsito; Vice-Diretor da Escola Oficial de Trânsito; Vice-Diretor da Escola de Polícia; Subdiretor da Divisão de Polícia Marítima e Aérea; Subdiretor do Serviço de Identificação e Secretário da Escola Oficial de Trânsito, pertencentes ao Quadro da Secretaria da Segurança Pública; e Mordomo, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, observada, para efeito da fixação de vencimentos e classificação constante desse artigo.

Artigo 3.º — A relação nominal dos atuais ocupantes dos cargos referidos no artigo anterior será publicada pelo Departamento Estadual de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei.

Artigo 4.º — Fica assegurada, para todos os efeitos legais, aos funcionários referidos no artigo anterior, cujos cargos forem enquadrados em referência inferior à que atualmente lhes correspondem, a respectiva diferença.

Parágrafo único — O direito à diferença de vencimentos ora assegurado deixará de existir no caso de nomeação para outro cargo.

Artigo 5.º — Ficam com os vencimentos fixados, na conformidade do disposto neste artigo, os seguintes cargos:

- I — Na referência 87:
 - a) 1 (um) de Diretor Geral, referência 79, (...vetado...) do Quadro da Secretaria da Educação, lotado no Departamento de Educação;
 - b) 1 (um) de Diretor Geral, referência 82, da PP-II, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado no Departamento Estadual de Estatística;
 - c) os de Diretor Geral, referência 82;
- II — Na referência 85:
 - os de Subdiretor Geral, referência 79;
- III — Vetado.

Artigo 6.º — Ficam mantidos os vencimentos e a nomenclatura dos seguintes cargos:

- I — No Quadro da Secretaria da Segurança Pública:
 - a) 1 (um) de Comandante, referência 82, da PP-I, lotado na Guarda Civil;
 - b) 1 (um) de Subcomandante, referência 75, da PP-I, lotado na Guarda Civil;